



RESOLUÇÃO Nº 574/2022

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA CENECISTA JOÃO RÉGIS AMORIM, LOCALIZADA NA RUA ADALTO TOLÊDO, S/N – ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNPJ 33.621.384/1746-13.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº 0024292-1/2019, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

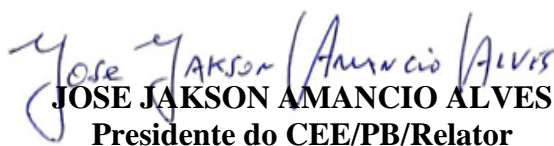
Art. 1º Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada na Escola Cenecista João Régis Amorim, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNPJ 33.621.384/1746-13

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de dezembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB/Relator